

PORTARIA COREN – AM Nº 269 DE 08 DE MAIO DE 2018.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas em conjunto com a Conselheira Secretária, conforme o art. 41 do Regimento Interno do Coren-AM, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei 5.905/1973 e legislações complementares em vigor, e;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 0495/2015, que trata do Suprimento de Fundo;

CONSIDERANDO a necessidade arcar com as despesas de pagamento de custas de cartório para baixa de protesto indevido da profissional Maria Aparecida Ramos sob pena de ajuizamento;

RESOLVEM:

Art. 1º- CONCEDER ao empregado público comissionado Davi Martins da Silva Junior, suprimento de fundo no valor de R\$ 197,54 (Cento e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para que o mesmo possa estar efetuando o pagamento das despesas cartorárias para baixa de protesto indevido em nome da profissional Maria Aparecida Ramos;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

Manaus-AM, 08 de maio de 2018.

SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas
Coren-AM nº 128.090 – ENF

CLEISE MARIA DE GOES MARTINS

Secretária do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas
Coren-AM nº 107.080 - ENF